

DECRETO N. 041/2023

DE 06 DE JUNHO DE 2.023

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS
QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, IV, Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o feriado nacional de *Corpus Christi*, que ocorrerá no próximo dia 08 de junho de 2.023, tradição da Igreja Católica que celebra a eucaristia ou comunhão;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins decretou ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2.023, através do Decreto n. 6.635, de 02 de junho de 2.023, publicado no Diário Oficial do dia 05/06/2.023;

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, do Município de Araguanã, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 08 e 09 de junho (quinta e sexta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO. Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais

afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ,
ESTADO DO TOCANTINS**, 06 de junho de 2023.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal